MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.039, DE 18 DE MARÇO DE 2021

Institui o Auxílio Emergencial 2021 para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (covid-19).

EMENDA MODIFICATIVA

Dê-se nova redação ao parágrafo 1º do artigo 2º:

Art. 2º (...)

§ 1º A mulher provedora de família monoparental receberá, mensalmente, 2 (duas) cotas do Auxílio Emergencial 2021.

JUSTIFICAÇÃO

Em março do ano passado, a cesta básica nas maiores capitais do país estava acima de R\$ 500,00. Agora, o valor base do benefício foi estabelecido em R\$ 250,00, enquanto a cesta básica nas maiores capitais do país está acima dos R\$ 600,00, como São Paulo (R\$ 639,47), Florianópolis (R\$ 639,81), Porto Alegre (R\$ 632,67) e Rio de Janeiro (R\$ 629,82).

Parte do orçamento familiar é fixo, independentemente do número de pessoas. Cerca de 11 milhões de beneficiários do auxílio emergencial em 2020 eram mulheres provedoras de família monoparental.

Sala das Sessões, 22 de março de 2021.

Senadora Zenaide Maia

PROS/RN